

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 220..de.27..de...Agosto.....de 1.957.

Que concede varios auxilios no corrente exercicio:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercicio financeiro, os seguinte auxilios:

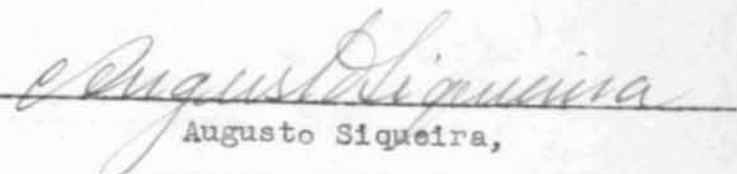
Hospital de Agudos.....	Cr\$ 20.000,00
Posto de Puericultura.....	Cr\$ 15.000,00
Albergue Noturno de Agudos.....	Cr\$ 20.000,00
Instituto nossa Senhora do Sagrado Coração.....	Cr\$ 20.000,00.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas autorizadas no artigo anterior, cujo credito será coberto com o excesso de arrecadação que se ocorrer no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


Prefeitura Municipal de Agudos, em. 27. de... Agosto..... de 1.957.

*L*

  
Augusto Siqueira,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 27...de... Agosto.....de 1.957.

  
Secretário.

